

Primavera do Leste/MT, 24 de março de 2025.

Prezada Senhora
Regiane Cristina da Silva do Carmo
Superintendente de Licitações
Prefeitura de Primavera do Leste – MT

Prezada Senhora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para esclarecer, referente impugnações ao Edital 004/2025, processo 037/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN D E11 LUGARES E AMBULANCIAS TIPOS B, E TIPO D, EQUIPADAS E ADAPTADAS PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE**, conforme segue:

Considerando razão dada aos apontamentos feitos pelos participantes, conforme pedidos de impugnação ao edital acima mencionado, vimo por este solicitar alterações para que não haja dúvidas quanto ao **NÃO direcionamento** do objeto desse edital.

Primeira alteração**Onde se Lê:**

“5.3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1 O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no endereço citado abaixo ou local desig-nado pela Secretaria de Saúde de Primavera do Leste – MT:

ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua José Donim, 326 - Bairro Castelândia - Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000, Seção do Almoarifado da Saúde, no horário entre 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.”

Leia-se:

“5.3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1 O prazo de entrega é de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no endereço citado abaixo ou local desig-nado pela Secretaria de Saúde de Primavera do Leste – MT:

ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua José Donim, 326 - Bairro Castelândia - Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000, Seção do Almojarifado da Saúde, no horário entre 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.”

Segunda alteração

Onde se Lê:

“A empresa Transformadora deve ser homologada pela engenharia da montadora do chassi, deve ser comprovado através de certificado ou declaração expedida pela fabricante, em nome da empresa Transformadora, para que seja mantida a garantia original do veículo”

Leia-se:

“Apresentar junto à proposta/habilitação CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) caso esteja vencido apresentar junto o Comprovante de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme “Portaria 190/2009”, portaria 142/2019 em nome da empresa transformadora, Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) “Resolução 291/2008” e “Portaria 160/2017” referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação “com Layout e Medidas” devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019”.

Terceira alteração

Onde se Lê:

*“f) Certidão de registro junto ao CREA da pessoa jurídica e do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, **bem como cópia autenticada da carteira de Trabalho do mesmo**, para comprovar que ele está diariamente acompanhando os trabalhos na empresa.”*

Leia-se:

“f) Certidão de registro junto ao CREA da pessoa jurídica e do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora”

Quarta alteração

Referente ao item “ Design Interno” Pag 70

Deve ser suprimido os seguintes trechos:

*“Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo “pressione para abrir”. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.” **PAG 71.***

- *“4. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e trava de segurança.” **PAG 72.***

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para sanar dúvidas que venham a surgir.



Maria Aparecida dos Santos
Supervisora de Assuntos Estratégicos da Saúde